



# Prefeitura Municipal de Córrego Danta

Av. Francisco Campos, 27 - Córrego Danta/MG

## LEI Nº 1.242, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas que assim desejarem, poderão efetuar a doação de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na forma desta Lei.

Art. 2º. As empresas doadoras terão assegurado o direito de publicidade em espaço reservado aos uniformes escolares, observados os seguintes critérios:

I - é proibida a publicidade de propaganda política, produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, boates e similares;

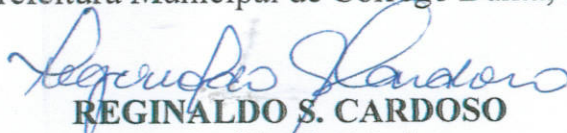
II - o tamanho do logotipo da empresa doadora não poderá ultrapassar 30 cm<sup>2</sup> (trinta centímetros quadrados), e poderá ser inserido nas mangas do uniforme.

Art. 3º. A seleção, organização e distribuição dos uniformes escolares doados ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a qual dará preferência aos alunos carentes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência, as normas e procedimentos para a execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2017.

  
**REGINALDO S. CARDOSO**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios) |
| Publicado por: <u>Seamaths</u>  |
| Doc. Ident.: <u>MG 10.863.022</u>   |
| Código de Identificador: <u>B60.FEED6</u>   |
| Data: <u>13 / 02 / 2017</u>   |